LEI Nº 492 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Altera os anexos III e IV da Lei nº 487 de 29 de Maio de 1991."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 487 de 29 de Maio de 1991.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de Junho de 1991.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de Junho de 1991.

Luiz Carlos Perciani Galavema
Enc. do Setor de Administração

ANEXO - III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALARIO/BASE
01	Cr$ 46.166,00
02	Cr$ 48.090,00
03	Cr$ 50.013,00
04	Cr$ 52.013,00
05	Cr$ 54.094,00
06	Cr$ 56.258,00
07	Cr$ 58.508,00
08	Cr$ 60.849,00
09	Cr$ 65.340,00
10	Cr$ 67.954,00
11	Cr$ 68.441,00
12	Cr$ 71.178,00
13	Cr$ 74.026,00
14	Cr$ 76.986,00
15	Cr$ 80.066,00
16	Cr$ 83.269,00
17	Cr$ 86.600,00
18	Cr$ 90.064,00
19	Cr$ 93.666,00
20	Cr$ 97.412,00
21	Cr$ 101.310,00
22	Cr$ 105.362,00
23	Cr$ 109.576,00
24	Cr$ 113.959,00
25	Cr$ 118.517,00
26	Cr$ 123.258,00
27	Cr$ 128.188,00
28	Cr$ 133.317,00
29	Cr$ 138.649,00
30	Cr$ 144.196,00
31	Cr$ 149.963,00

segue...

32.....Cr$ 155.961,00
33.....Cr$ 162.200,00
34.....Cr$ 168.688,00
35.....Cr$ 175.436,00
36.....Cr$ 182.453,00
37.....Cr$ 189.752,00
38.....Cr$ 197.341,00
39.....Cr$ 205.234,00
40.....Cr$ 213.444,00
41.....Cr$ 225.612,00
42.....Cr$ 230.864,00
43.....Cr$ 240.095,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

ANEXO - IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO:	VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$ 18.975,00
Médico.....	Cr$ 37.950,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal